

# Prefeitura Municipal de Parnamirim

## GABINETE DO PREFEITO

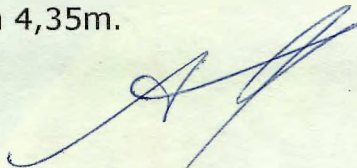
DECRETO Nº.5.155/02 . Parnamirim –RN, 03 de abril de 2002

APROVA PROJETO DE  
DESMEMBRAMENTO  
E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parnamirim/RN, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 1058/00, de 30 de agosto de 2000, combinada com a lei 1094/01, de 05 de julho de 2001, que dispõe sobre a fixação de normas para Parcelamento e Uso do Solo no Município de Parnamirim.

### DECRETA:

**Artº 1º** - Fica aprovado o projeto de Desmembramento do terreno de propriedade do Sr. **FLÁVIO CORDEIRO DE ARAÚJO**, devidamente registrado no Primeiro Cartório de Registro de Imóveis, deste município, no livro "2", de registro geral, sob o número de ordem R.2-, referente a matrícula 17.699, designado por lote Nº. 62, da Quadra 29, medindo 374,62m<sup>2</sup> de superfície, parte integrante do loteamento denominado "Parque dos Pinheiros", situado à Av. Poços de Caldas, esquina com a Rua Nísia Floresta (antigas Ruas Projetadas), Bairro Parque dos Eucaliptos, neste município, em quatro partes distintas e mais uma área remanescente, assim descritas e caracterizadas: **PARTE "A"**, medindo 35,14m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da área remanescente, com 8,15m; ao Sul, com à Rua Nísia Floresta, com 8,15m; a Leste, com a Av. Poços de Caldas, com 4,33m; e, a Oeste, com a parte "B", ora desmembrada, com 4,30m. **PARTE "B"**, medindo 30,92m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da área remanescente, com 7,15m; ao Sul, com a Rua Nísia Floresta, com 7,15m; a Leste, com a parte "A", ora desmembrada, com 4,30m; e, a Oeste, com a parte "C", ora desmembrada, com 4,35m.



# Prefeitura Municipal de Parnamirim

Cont. Decreto N°. 5155/02

**PARTE "C"**, medindo 21,53m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da área remanescente, com 4,95m; ao Sul, com a Rua Nísia Floresta, com 4,95m; a Leste, com a parte "B", ora desmembrada, com 4,35m; e, a Oeste, com a parte "D", ora desmembrada, com 4,35m. **PARTE "D"**, medindo 20,01m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com parte da área remanescente, com 4,60m; ao Sul, com a Rua Nísia Floresta, com 4,60m; a Leste, com a parte "C", ora desmembrada, com 4,35m; e, a Oeste, com a parte do lote 60, com 4,35m. **AREA REMANESCENTE** - medindo 267,02m<sup>2</sup> de superfície, limitando-se ao Norte, com o lote 61, com 25,10m; ao Sul, com as Partes A, B, C e D, ora desmembradas, com 24,85m; a Leste, com a Av. Poços de Caldas, com 10,67m; e, a Oeste, com parte do lote 60, com 10,67m. Tudo de conforme Tudo de conforme Tudo de conforme a planta anexa ao presente Decreto, do qual passa a fazer parte integrante e, de conformidade com dados abaixo:


Escala do desenho.....1:750  
Área da Escritura.....374,62m<sup>2</sup>  
Área Desmembrada.....107,60m<sup>2</sup>  
Área Remanescente .....267,02m<sup>2</sup>

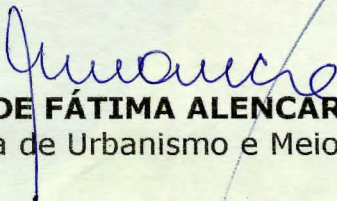
**Artº. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de abril de 2002.

  
**AGNELO ALVES**  
Prefeito

  
**MARIA DE FÁTIMA ALENCAR CABRAL**  
Secretária de Urbanismo e Meio Ambiente

**PARNAMIRIM**

MELHOR PARA TODOS